



Tururu – CE, 30 de março de 2026

Ata da 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa do Biênio 2025/2026 da 10ª Legislatura (2025/2028) da Câmara Municipal de Tururu/CE

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Tururu, situada na Rua Neném Barroso, nº 18, Centro, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa do Biênio 2025/2026 da 10ª Legislatura. A sessão foi presidida pelo senhor vereador Francisco Gláucio Damasceno Chaves, Presidente da Casa, e secretariada pelo senhor vereador Welington Costa de Castro, 1º Secretário. De acordo com o livro de presença, registrou-se a participação dos seguintes vereadores: Francisca Edna Sousa Umbelino, Francisco Edinaldo de Meneses Freitas, Francisco Gláucio Damasceno Chaves, Francimar Magalhães Rodrigues, George de Almeida Gomes, Isaac César Barroso Moreira, Jefferson Patrick de Oliveira Campos, Magda Maria Barbosa, Rosevania Machado Lopes e Welington Costa de Castro. Havendo número legal de parlamentares presentes, conforme chamada nominal realizada pelo 1º Secretário, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, foi entoado o Hino do Município de Tururu. Dando início aos trabalhos legislativos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura das atas da 8ª Sessão Ordinária e da 4ª Sessão Extraordinária, realizadas em 23 de março de 2026, as quais foram submetidas à votação e aprovadas por unanimidade. Dando início ao **EXPEDIENTE**, na qual foi reduzido em 30 minutos e não havendo explicação pessoal e nem tribuna livre, tendo em vista que toda a sessão foi destinada à apreciação e votação do **Parecer Prévio nº 227/2025** emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE)**. Vereador Welington informou que a vereadora Edna não esteve presente na última sessão, porém está constando no livro de assinaturas de chamada a justificativa pela sua ausência e o presidente informou que o vereador Marcos não compareceu a sessão por problema de saúde, dando continuidade a sessão foi realizada a leitura do **Parecer Prévio nº 227/2025** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) nos autos da **Prestação Contas de Governo 03447/2023-4**, referente à Chefia da Executiva Municipal de Tururu/CE no tocante ao **Exercício Financeiro de 2022**. Correspondentes aos períodos de gestão dos seguintes ex-gestores: Francisca Hilizete Malveira Batista (01/01/2022 a 24/06/2022) e Antônio Barbosa Bernardo (25/06/2022 a 31/12/2022). O parecer apresentou recomendações distintas para cada gestor, sendo aprovação com ressalvas para Francisca Hilizete Malveira Batista, motivada pelo não repasse integral das consignações previdenciárias (1,46%) e pelo não atendimento das metas de resultado primário e nominal e desaprovação das contas de Antônio Barbosa Bernardo, em razão da abertura de créditos especiais por lei genérica sem especificação de valores e fontes, do não repasse integral das consignações previdenciárias (20,01%) e das despesas com pessoal acima do limite legal. Sem mais matérias este foi encerrado, sendo aberta a **ORDEM DO DIA**. O presidente informou que os dois ex-gestores foram regularmente notificados para apresentar defesa prévia. Contudo, a ex-gestora Hilizete Malveira não apresentou defesa, enquanto o ex-gestor Antônio Barbosa Bernardo apresentou sua defesa prévia dentro do prazo legal previsto na Lei Orgânica do Município. O ex-gestor apresentou defesa técnica, expondo as razões que justificariam a aprovação de sua prestação de contas de governo. Após consulta ao plenário, foi dispensada a leitura da defesa prévia protocolada por Antônio Barbosa Bernardo. Ressaltou-se que ambos os ex-gestores foram devidamente notificados para fazer uso da palavra durante a sessão de julgamento das contas, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Em seguida, foi aberto espaço para a defesa oral da ex-gestora Hilizete Malveira, com prazo de 20 (vinte) minutos para sua manifestação ou de seu representante legal. Não havendo comparecimento, passou-se à **defesa oral do ex-gestor**, também com prazo de 20 (vinte) minutos. Na ocasião, o Dr. Tarciano Wylkerson Quariguazi Araújo iniciou sua fala cumprimentando



a todos com bom dia, agradecendo a recepção dos vereadores e da Câmara, e destacando a honra de estar presente para expor os motivos pelos quais as contas do ex-gestor devem ser aprovadas. Informou que apresentaria os argumentos de forma didática, a fim de esclarecer as razões pelas quais o Tribunal de Contas emitiu parecer prévio pela desaprovação, sustentando, contudo, que as contas merecem aprovação. Destacou que, ao se analisar o processo com maior atenção, é possível identificar a existência de algumas falhas formais, porém, dentro de um contexto mais amplo, verifica-se que não há irregularidades capazes de justificar a desaprovação das contas. Afirmou ainda que comparecia à tribuna da Casa Legislativa ciente da relevância institucional do ato, que consiste no julgamento das contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2022 do ex-gestor Antônio Barbosa Bernardo. Ressaltou que tal julgamento não se limita a uma análise formal de números ou apontamentos técnicos, mas constitui um juízo político-administrativo que deve refletir fielmente a realidade da gestão pública, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e justiça. A defesa apresentada informou que os fundamentos utilizados no parecer prévio do Tribunal de Contas não configuram irregularidades graves, tampouco revelam conduta capaz de comprometer o equilíbrio das contas públicas ou justificar a medida extrema de desaprovação. Nesse sentido, destacou a necessidade de uma análise cuidadosa, aprofundada e contextualizada dos três pontos centrais levantados: a abertura de créditos adicionais especiais, os repasses previdenciários e a despesa com pessoal. Por fim, lembrou que o período analisado compreende de 25 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, contexto ainda marcado pelos efeitos de uma pandemia mundial. Encerrado a fase de defesa e dando continuidade, o Presidente informou que a Comissão de Finança e Orçamento emitiu parecer referente ao mesmo Parecer Prévio e que se encontram junto ao processo e foram emitidos de forma individualizada para melhor clareza, mas trata-se de um único processo. Em seguida, o 1º Secretário realizou a leitura dos **Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento: Parecer nº 001/2026 e Parecer nº 002/2026**. Dando continuidade, foram colocados **em discussão** e, após, **em votação**. O Parecer nº 001/2026 e o Parecer nº 002/2026 foram **aprovados por unanimidade**. Foi aberto para **discussão o Parecer Prévio nº 227/2025**, assentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), nos autos da Prestação de Contas de Governo nº 03447/2023-4. Dando continuidade, foi informado que, para desaprovar o Parecer Prévio do TCE, é necessário o voto de 2/3 dos vereadores da Casa. O Parecer Prévio nº 227/2025, referente à Prestação de Contas de Governo nº 03447/2023-4, exercício de 2022, foi colocado em discussão das contas de Francisca Hilizete Malveira Batista. Encerrada a discussão, foi iniciada a votação do Parecer Prévio referente às contas de Francisca Hilizete Malveira Batista. Assim votaram os vereadores: Edna Umbelino a favor, Francisco Edinardo a favor, Francimar Magalhães a favor, George Gomes a favor, Isaac Moreira a favor, Jefferson Patrick a favor, Magda Maria a favor, Rosevania Machado a favor, Welington Costa a favor e Gláucio Damasceno abstenção. **Onde se registraram 9 (nove) votos favoráveis ao parecer do TCE e 1 (uma) abstenção, restando o parecer prévio mantido, resultando na aprovação com ressalvas das contas**. Encerrada a votação referente às contas da ex-prefeita Hilizete, foi aberta a discussão referente às contas do ex-prefeito Antônio Barbosa. O vereador Welington fez uso da palavra, destacando a gravidade do não repasse das consignações previdenciárias e das obrigações com o INSS, ressaltando que, embora não tenha havido apropriação indevida de recursos, a falha trouxe prejuízos significativos aos servidores públicos municipais. O vereador Edinardo também se manifestou, relatando casos de funcionários que deixaram de receber salários ou receberam valores proporcionais em decorrência do não repasse das contribuições. Prosseguindo, passou-se à votação das Contas de Governo, exercício 2022. Encerrada a discussão, foi iniciada a votação do Parecer Prévio referente às contas de Antônio Barbosa Bernardo. Assim votaram os vereadores: Edna Umbelino a favor, Francisco Edinardo a favor, Francimar Magalhães contra, George Gomes contra, Isaac Moreira a favor, Jefferson Patrick contra, Magda Maria a favor, Rosevania Machado contra,



Wellington Costa a favor e Gláucio Damasceno abstenção. **Onde se registraram 5 (cinco) votos favoráveis ao Parecer, 4 (quatro) votos contrários ao Parecer e 1 (uma) abstenção, ficando mantido o Parecer Prévio do TCE, resultando na desaprovação das contas.** Em seguida, o Presidente informou que a sessão seria suspensa por 15 (quinze) minutos para a elaboração do Decreto Legislativo correspondente. Reabertos os trabalhos, procederam-se à leitura e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, que foi aprovado por unanimidade, formalizando o julgamento das contas do exercício de 2022, com a aprovação com ressalvas das contas de Francisca Hilzete Malveira Batista e a desaprovação das contas de Antônio Barbosa Bernardo, conforme decisão plenária e Parecer Prévio do TCE. Informou, ainda, que a próxima Sessão Ordinária ocorrerá no dia 6 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, em nome de Deus.

Eu, **Wellington Costa de Castro**, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais de direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu/CE, aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.